



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 22.834 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 01-C da Quadra 16"**, do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ I**, deste município, com a área de **197,33m²**, confrontando pela frente com a Rua 3-A, com 8,58mts., pelo fundo com parte do lote 02, com 8,50mts; pelo lado direito com os lotes 01D e 01E com 22,638mts e pelo lado esquerdo com o lote 01B, com 23,793mts. **PROPRIETARIO: PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n. 3023253 SESPDS/DF, CPF n. 043.599.751-39, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Quadra 16 Lote 29, Parque Santo Antonio, neste município. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-1-21.560** deste CRI. **(Referente ao Protocolado neste CRI sob o número 20.884 do Livro 1A Folha 271v em 16.09.2011).** Emolumentos: Matrícula R\$=22,26. Em 27.09.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-01=22.834 - Pelo proprietário, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica as benfeitoras que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **60,60m2**, assim composta: **01(uma) sala; 01(uma) cozinha; 01(um) banheiro; 02(dois) quartos; 01(uma) varanda; 01 (uma) área de circulação e 01(uma) área de serviço**. Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Cirineu Dias de Oliveira – CREA 2.443/D-GO, **Alvará de Construção** número-2413/2014 de 18.12.2014 com validade 18.12.2016 expedido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, **Carta de Habite-se** de número-2485/2014 expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto em 15.01.2015, Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-000272015-88888855 emitida em 27.01.2015 e válida até 26.07.2015, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS, ART registrada no CREA-GO em 27.10.2014 de número-1020140203504, Certidão Negativa de Débito emitida pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO em 27 de janeiro de 2015 de número 156/2015. **(Título Protocolado sob número-30.749 em 28.01.2015).**
Emolumentos: Averbação R\$=93,23. Prenotação R\$=4,93. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=11,00. Santo Antônio do Descoberto em 02.03.2015. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-02=22.834 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 102.207.568, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida e Outras Avenças, com efeito de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, expedido pelo **BANCO DO BRASIL S.A** de Brasília-DF, em 02.09.2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **RUITIHELY ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador informal, portador do RG nº 6.534.298 SSP/GO e do CPF nº 069.443.261-08, residente e domiciliado na Quadra 52, C 13, Centro em Santo Antônio do Descoberto/GO, por compra feita a PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, acima qualificado, representado por seu procurador EDILSON LUIS RODRIGUES PESSOA, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, portador do RG nº 4.545.676 DGPC-GO e do CPF nº 724.256.951-68, residente e domiciliado em Santo Antônio do Descoberto-GO, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto-GO, no Livro 026, folhas 145F/145V, em 11.11.2014, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5445-31, representado por seu procurador ANTONIO CHAVES COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, economiário, portador da CNH nº 01884649438 DETRAN/BA e do CPF nº 570.973.055-68, residente e domiciliado em Brasília/DF. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$116.000,00** (cento e dezesseis mil reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido: **R\$92.800,00** (noventa e dois mil e oitocentos reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$7.426,00** (sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$0,00**; Valor de Recursos Concedido pelo FGTS na forma de desconto **R\$15.774,00** (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.453,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais); As partes dispensam a apresentação dos documentos e certidões enumerados no Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei nº 7.433/85, substituindo-os pela Certidão de Inteiro Teor da Matrícula, Vigente, ou na inexistência desta ou na impossibilidade de sua emissão, conforme Cláusula Trigésima Sexta; arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R\$347,27; Prenotação R\$2,64; Busca R\$4,36 e Taxa Judiciária R\$11,42. **(Protocolo nº**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

33.235 de 09.09.2015). Santo Antônio do Descoberto-GO, 24 de setembro de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

R-03=22.834 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro **R-3-27.834**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme Cláusula Décima Terceira do referido contrato, para a garantia da dívida no valor de **R\$92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)**, a serem pagos em **361** (trezentos e sessenta e uma) parcelas, com taxa de juros de **5,04%** nominal e efetiva de **5,116%**, com valor da prestação inicial de **R\$523,16** (quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), com primeiro vencimento para **10.10.2015**, e valor da garantia fiduciária de **R\$117.000,00** (cento e dezessete mil reais). Emolumentos: Registro R\$347,27. **(Protocolo nº 33.235 de 09.09.2015).** Santo Antônio do Descoberto-GO, 24 de setembro de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-04=22.834 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento datado de 18/10/2021, firmado pela credora fiduciária **BANCO DO BRASIL**, através de sua procuradora substabelecida Adriana Akila Damasceno Ribeiro, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº M-15.377.815 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.203.526-59, conforme Substabelecimento de procuração lavrada em 02/05/2019 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, livro 3769 páginas 207/209, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil e trezentos e quarenta reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), conforme DUAM nº **3176201**, com recolhimento em 18/10/2021, bem como a CND Municipal nº **28967/2021**, chave eletrônica de identificação nº **kwVm\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 446,43; ISS R\$ 22,32; Fundos R\$ 178,57. **(Protocolo nº 55.345 de 22/10/2021).** Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de novembro de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **19 de novembro de 2021.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 59599, em 09/11/2021
Emolumentos.....:R\$ 49,69.
Taxa Judiciária.....:R\$ 15,82.
Valor Iss.....:R\$ 2,48.
Fundos Estaduais:R\$ 19,88.
Valor Total.....:RS 87,87.
/EMF

